# PROJETO BÁSICO AQUISIÇÃO DE BENS

### 1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Unidade Gestora: Serviço de Gestão Documental - SEGED

## 2 - Objeto

item	Qtde	ESPECIFICAÇÃO
		Contratação de serviço de moldura para uma foto da Desembargadora Mari Eleda Migliorini para atualização da Galeria dos Presidentes do Tribunal do Trabalho da 12ª Região localizado dentro do Memorial do TRT12.

# 3 - Justificativa (ou Análise de Viabilidade da Contratação para aquisições de até R\$ 17.600,00)

#### O que fazer

Atualizar a Galeria de Presidentes com a foto do último Presidente do Tribunal.

#### Como fazer

Identificar no mercado os fornecedores existentes que produzem este tipo de moldura para foto em canvas, solicitar orçamentos e verificar se estão de acordo com as especificações exigidas. Tratando-se de valor inferior à R\$ 17.600,00 a contratação de aquisição deverá ser realizada na forma de **Compra Direta**.

Em decorrência do resultado negativo de muitas solicitações de orçamento foi elaborado o presente projeto básico somente com um orçamento positivo e, considerando número restrito de empresas que produzem esse tipo de serviço, optamos por dar continuidade ao processo de compra.

#### **Riscos**

Considerando que dentre os fornecedores que apresentaram cotação de orçamento encontra-se uma empresa que está garantindo o fornecimento do objeto conforme especificado, os riscos de não atendimento da demanda estão bem minimizados.

Versão 1.0

## 4 - Forma da contratação

## O que fazer:

Tratando-se de valor inferior à R\$ 17.600,00 a contratação de aquisição deverá ser realizada na forma de **Compra Direta.** 

#### Como fazer:

a) Contratação mediante compra direta, dispensa de licitação fulcrada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 (até o limite de R\$ 17.600,00).

## 5 - Detalhamento do objeto

item	Qtde	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UN	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	1	Colocação de moldura numa foto impressa em canvas da Exmª. Desembargadora Mari Eleda Migliorini, conforme especificações:  - Fundo em MDF; - Espuma para almofada da foto; - Filete dourado; - Passe-partout com 5cm de largura na vertical e 6cm na horizontal; - Moldura cor azul escuro; - Foto tamanho 31 x 41 cm (fornecida pelo TRT12); - Tamanho final do quadro: 54 x 66 cm; - Placa de metal 2cm de altura com o nome da ex-presidente.  Entrega final.	700,00	700,00
			TOTAL	700,00

### Garantia do produto

12 meses contra defeitos de fabricação (garantia de fábrica).

#### Prazo de entrega

30 (trinta) dias corridos após a confirmação do pedido.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

A aquisição do material será feita com recursos oriundos de COF – Imprevisíveis

PAAC2020 - ITEM 09004

3390.39 APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 6 - Sustentabilidade

Exigências da Resolução CSJT 103/2012

## Critérios de sustentabilidade aplicados a essa aquisição:

#### impactos da utilização:

A moldura será adquirida para ser utilizado no quadro na Galeria de Presidentes do Tribunal, incorporando-se ao acervo de guarda permanente.

#### gestão dos resíduos:

Caso ela seja danificada, poderá ser substituída por moldura nova sendo a moldura inservível destruída por método de destruição mecânica na forma da legislação em vigor.

## 7 – Critérios de seleção do fornecedor

- apresentação de menor preço
- atendimento das especificações do objeto

## 8 – Obrigações da contratada

- Realizar a entrega dentro do prazo estipulado no presente Projeto Básico
- Forma de entrega dos bens: a entrega deverá ser feita no SEAP, sito na Rua Esteves Júnior, 395,
   11º andar Centro.

- Avaliação da qualidade: será feita mediante aferição das medidas constantes da especificação do objeto com o produto que está sendo entregue.
- Garantir a troca dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses

## 9 – Obrigações do contratante

- Receber o objeto da presente aquisição mediante conferência das especificações e exigências constantes do Projeto Básico
- Realizar o empenho
- Efetivar o pagamento
- Comunicar o fornecedor quanto à existência de produtos com defeito de fabricação para a realização de troca

## 10 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Ricardo Costa Matrícula: 1431 Lotação: SEGED E-mail: Ricardo.costa@trt12.jus.br Ramal: 3381-3708	Gestor: Alexandre E. E. Ribeiro Matrícula: 3039 Lotação: SEGED E-mail:alexandre.ribeiro@trt12.jus.br Ramal: 3240-0621
Fiscal Substituto: Disney Antonio Percyak	Gestor Substituto: Gilberto Livramento Matrícula: 606
Matrícula: 1434 Lotação: SEGED E-mail: Disney.percyak@trt12.jus.br Ramal: 3381-3708	Lotação: SEGED E-mail: Gilberto.livramento@trt12.jus.br Ramal: 3240-1864

### "São atribuições do fiscal:

- a. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d. determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e. reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f. realizar o recebimento provisório."

#### "São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- g. realizar o recebimento definitivo."

## 11 - Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

- Termo de Recebimento Provisório
- Termo de Recebimento Definitivo
- Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal
- As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 267/2016.

## 12 - Condições de pagamento

## Condições de pagamento

- certificação da nota fiscal
- emissão de nota de empenho pelo valor total da aquisição
- liquidação do pagamento

### 13 – Penalidades

• As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Multa por inexecução parcial: 5% do valor do ajuste. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida até a entrega do objeto, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

## 14 – Informações complementares

 Observar que no preço deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

Responsável por dirimir as dúvidas e prestar esclarecimentos de caráter técnico referentes ao objeto:

Nome: ALEXANDRE EDMUNDO ELTERMANN RIBEIRO

Área: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Fone: 48-3240-0621

Email: alexandre.ribeiro@trt12.jus.br

Nome: RICARDO COSTA

Área: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Fone: 48-3381-3709

E-mail: ricardo.costa@trt12.jus.br

## 15 - Estimativa de custos

### Valor estimado da aquisição/contratação

#### ITEM 1 - Produto

Contratação de serviço de moldura para uma foto da Desembargadora Mari Eleda Migliorini para atualização da Galeria de Presidentes do Tribunal do Trabalho da 12ª Região.

#### Qtde.

01

#### Valor Unitário

R\$ 700,00

#### **Valor Total**

R\$ 700,00

## 16 - Recursos orçamentários

Unidade Gestora: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Programa de Trabalho: 02122057142560042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 3390.39.59

## 17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

Nome: ALEXANDRE EDMUNDO ELTERMANN RIBEIRO

Área: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Fone: 48-3240-0621

Email: alexandre.ribeiro@trt12.jus.br